



RESOLUÇÃO Nº 002/2015-CI/CCS

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 10/02/2015.

Kleber Guimarães  
Secretário

Aprova o Termo Aditivo I ao Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre esta Instituição e a empresa Gruchowski & Gruchowski Ltda (Equilibrium Homeopatia).

Considerando o disposto na Resolução nº 461/2008-CAD.  
Considerando o disposto no inciso XIII do art. 48 da Resolução nº 008/2008-COU.  
Considerando o contido no Processo 00777/2001.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE APROVOU E EU, DIRETORA, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Aprovar o Termo Aditivo I ao Contrato de Prestação de Serviços e o respectivo Plano de Trabalho, celebrado em 27 de novembro de 2013, entre esta Instituição e a empresa Gruchowski & Gruchowski Ltda (Equilibrium Homeopatia), objetivando a realização de análises de matérias primas e de produtos acabados dos pós fitoterápicos in natura, drogas vegetais e extratos secos e líquidos visando a prorrogação do prazo de vigência do referido contrato pelo período de um ano, gerando efeito a partir de 27 de novembro de 2014.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 04 de fevereiro de 2015.

Terezinha Inez Estivalet Svidzinski  
Diretora.

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 23/02/2015. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)